



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº. 912, de 30 de junho de 2015

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Plano de Contas do Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº: 903/2014 (LOA), no Valor Total de R\$: 27.450,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) como se segue:

Dotação: 020501.25.752.0096.2150 - 33717000

Órgão: 0205 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0096 – Iluminação Pública

Projeto: 2.150 - Manutenção Consorcio CIDES-LESTE

Elemento: 33717000 – Rateio pela Participação Consorcio Público R\$ 27.450,00

Fonte De Recurso: 10000 – Recurso Próprio

**Art. 2º.** Para a cobertura das Suplementações Relacionadas no Artigo Anterior, serão utilizados os seguintes recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação: 020501.25.752.0095.1019 - 44905100

Órgão: 0205 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0095 – Gestão da Política de Energia

Projeto: 1019 – Extensão de Rede Elétrica

Elemento: 44905100 – Obras e Instalações Valor R\$ 27.450,00

Fonte De Recurso: 12400 – Transf. Conv. não vinculado a Saúde e Educação

**Art. 3º.** Fica inserido a PPA vigente para o quadriênio 2014 a 2017, os programas citados no artigo 1º e seus detalhamento, bem como a adequação dos programas afetados com a anulação de recursos.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de junho de 2015.

**VALMIR FARIA DA SILVA**  
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de junho de 2015.

Secretário Municipal de Administração